

PORTARIA Nº 223/2024

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade no uso de veículo oficial do IDR-Paraná, placas BBV9851, notificada no protocolo 22.605.179-1.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em atenção à denúncia explicitada no protocolo nº 22.605.179-1,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por possível condução imprudente, com eventual infração da Legislação de Trânsito, no uso do veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa BBV9851, conforme explicitado no protocolo 22.605.179-1.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Vagner Lopes da Silva** - RG: nº 10.005.784-0 SSP/PR, **Leandro Del Grossi** - RG: nº 13.068.950-7 SSP/PR e **Wagner Evangelista dos Santos** - RG: nº 4.249.959-5 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **Comissão de Sindicância** destinada a averiguar o descrito no **Art.1º** acima.

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2024

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 223/2024.

Documento: **917754_PORTARIA_223_2024_SINDICANCIA_CONDUTOR_VEICULO_BBV9851.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 23/08/2024 08:04.

Inserido ao documento **917.754** por: **Richard Golba** em: 23/08/2024 08:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8ab25d7f28d8f8f655d1b066d551330e.